



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniu-se, em 07 de junho do ano de 2023, para analisar o disposto no Projeto Lei nº 13/2023, Súmula -Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício 2024, e dá outras providencias.

Após conhecimento da matéria, os Senhores Vereadores membros da Comissão, entenderam ser competente o autor para o devido encaminhamento, decidindo pela análise do mérito e emitir parecer.

DA COMPETÊNCIA E DA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO:

A iniciativa de Projetos de Lei nº 013/2023, é competência exclusiva do Poder Executivo, obedecido os princípios da moralidade impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, disposições do artigo 37º. da Constituição Federal da República, sendo assim, o referido projeto é constitucional.

DO PARECER:

Considerando que o Projeto Lei nº 013/2023, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício 2024, e dá outras providencias. Pois o referido projeto atende os princípios Constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável, solicitando da Mesa da Câmara, o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

DO VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

Os vereadores Membros da Comissão de Justiça e Redação são favoráveis ao Projeto de Lei nº 13/2023, do executivo Municipal, os quais requerem da mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE JUNHO DO ANO DE 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Presidente.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI.
Relatora.

Clairton Cauduro
CLAITON ANTONIO CAUDURO.
Secretário